Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

"PORTARIA N.º 15.930"

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 14.760/2023);

CONSIDERANDO as Orientações ao Departamento de Gestão de Pessoas quanto aos pedidos de licença para acompanhante e apresentação de atestados médicos de acompanhantes, exaradas pela Procuradoria Jurídica do Município (Protocolo 6517/2019), bem como a Manifestação da Procuradoria Jurídica no Despacho 4- 14.760/2023;

<u>CONSIDERANDO</u> o disposto no art. 140 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510 de 23 de março 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

O SR. WILSON ROBERTO PASQUINI, Prefeito em Exercício do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor público municipal abaixo relacionado, Licença com Vencimentos para Tratar de Doença em Membro da Família, na condição de dependente, conforme estabelece a legislação em vigor, mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
Dimas Tadeu de	Agente de Serviços	Secretaria de Saúde	11/12/2023 a
Carvalho Nunes Ferreira	Operacionais		10/01/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Wilson Roberto Pasquini **Prefeito Municipal em Exercício**

(Documento assinado digitalmente)

Fernando Gonzaga Garrido Arrabal

Procurador Jurídico Secretário Interino de Administração